



2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO
TRABALHO
PAZ E
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

27/3/2014



Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO III

2014

São Felix Do Coribe - Bahia, 27 de Março de 2014 - Quinta-Feira.

Nº 000195

NOTÍCIAS	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	01
DECRETOS.....	01
PORTARIAS	01
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	N/C
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	N/C
PREGÕES	N/C
EDITAIS	N/C
DISTRATO DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS	N/C
RESUMOS DE ADITIVOS	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS	N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE	N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE	N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÕES	N/C
RESUMO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL	N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	N/C
RESUMO FINANCEIRO	N/C
COMUNICADOS	01
ATAS	N/C
OUTROS ATOS	N/C



LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 423, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração do Artigo 6º da Lei Municipal n.º273/2006 – Reestruturação da Guarda Civil Municipal de São Félix do Coribe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA, no uso das atribuições legais com base na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de São Félix do Coribe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 6º da Lei Municipal n.º 273/2006 que cria Reestruturação da Guarda Civil Municipal de São Félix do Coribe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6ª – São direitos da Guarda Civil Municipal os adicionais de Periculosidade e Adicional Noturno”.

§1º - O adicional de Periculosidade será calculado o percentual de 30% (trinta por cento) sobre a base salarial.

§2º - O Adicional Noturno será calculado o percentual de 20% sobre a hora trabalhada entre o período das 22 (vinte e duas) horas e 5 (cinco) horas da manhã.”

Art. 2ª Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas adequações orçamentárias inclusive abertura de créditos especiais e/ou adicionais para cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Os efeitos desta lei retroagem para 01 de março de 2014.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Coribe – BA, em 27 de março de 2014.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 9F68842C70C0C3ADFD85C23DC28F46AB



DECRETOS

DECRETO Nº 413 de 26 de Março de 2014.

Dispõe Sobre o Programa Prefeito Amigo da Criança Gestão 2013-2016.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/1988 e, pelo inciso XVI do artigo 75, VI da Lei Orgânica do Município promulgada em 14 de dezembro de 2004;

Considerando as orientações da Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela organização do PPAC - Programa Prefeito Amigo da Criança;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social a competência de organizar o processo de participação do Município referente ao Programa Prefeito Amigo da Criança Gestão 2013-2016 - Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º NOMEAR como articulador municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança Gestão 2013-2016 - Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança e do Adolescente a Diretora de Turismo a Sr.^a Lívia Maria Lessa Hinze, que terá as seguintes atribuições:

- I - ser canal permanente de comunicação com o programa;
- II - participar dos seminários regionais do programa;
- III - ter visão geral e completa do programa e de seu cronograma;
- IV - articular as secretarias municipais, para o desenvolvimento de ações integradas;



- V - mobilizar os setores de governo pertinentes, para a coleta ou sistematização das informações necessárias à avaliação, por parte do Programa;
- VI - fornecer indicadores para a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação e esclarecer suas possíveis dúvidas;
- VII - inteirar-se do conteúdo avaliado pela comissão;
- VIII - enviar as informações conforme forem solicitadas pela Fundação ABRINQ;
- IX - fazer reuniões periódicas com os atores locais envolvidos no programa; e
- X - divulgar as ações e seu estágio de realização para todos os envolvidos.

Art. 3º A Secretaria de Bem Estar e Desenvolvimento Social auxiliará na formação da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança que será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá também como responsabilidade ser o articulador municipal.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

- I - ser um canal de comunicação com o programa nos períodos de avaliação;
- II - analisar a gestão das ações realizadas;
- III - solicitar esclarecimentos ao articulador e comunicar inconsistências de informações à gestão Municipal; e
- IV - realizar reuniões periódicas para acompanhamento das ações do Município.

Art. 5º São integrantes da Comissão:

Representantes do Poder Público:

- 1- Sr^a Ana Helena Bonfim Neves de Oliveira – **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**
- 2- Sr^a Deuçânia Dantas Fernandes – **Secretaria Municipal de Saúde.**
- 3- Sr^a Rosemiria Moraes Brito Santos – **Secretaria Municipal de Bem Estar e Desenvolvimento Social.**
- 4- Sr^a Luciana de Oliveira Lopes – **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**
- 5- Sr^a Telma Americês de Moura - **Coordenação do Cras.**

Representantes da Sociedade Civil:

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 9F68842C70C0C3ADFD85C23DC28F46AB



- 1- Srº Vanderlei de Oliveira Silva – **Representante da Sociedade.**
- 2- Srª Benedita Marcolino da Silva Souza – **Associação Comunitária do Rio Corrente Grupo 3.**
- 3- Srª Wilma Aparecida Borges Figueredo – **Sociedade de Estudos Espíritas de São Félix do Coribe.**
- 4- Srª Valdineia Oliveira de Souza – **Comunidade Católica de São Félix do Coribe.**
- 5- Srª Valdelice Linhares de Brito Rodrigues Andrade – **Representante da Sociedade.**

Art. 6º Deve ser respeitado o princípio da paridade entre poder público e sociedade civil para a composição dos membros da Comissão.

Art. 7º O mandato dos Membros da Comissão terá duração de 02 (dois) anos, podendo os representantes serem reconduzidos uma única vez.

Art. 8º A função do membro da Comissão é considerada de serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 9º A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social dará todo o apoio necessário para que os trabalhos da Comissão sejam realizados a contento.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Coribe - BA, Em 26 de Março de 2014.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO

Prefeito Municipal



PORTARIAS

Republicação da Portaria n.º 054 /2014, publicado no Diário Oficial do Município de São Félix do Coribe-Bahia no dia 13/03/2014, de n.º 190, por equívoco na redação.

PORTARIA Nº 54, de 12 de Março de 2014.

Dispõe sobre a Consulta e Solicitação de Saldos e Extratos de Contas do Banco do Brasil pelo Tesoureiro (a) a Sr.^a Maria Bethania Barros Cirineu Ferreira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas obrigações legais,

R E S O L V E:

I – Autorizar o Tesoureiro (a), Sr.^a Maria Bethania Barros Cirineu Ferreira, CPF: 470.999.175-87 e RG: 1139.763 DF, nomeado pelo Decreto de nº 206 de 01.03.2013, para em conjunto com o prefeito, Consultar e Solicitar Saldos e Extratos das contas em anexo do Banco do Brasil S/A nas agências 4174-2 do Município de São Félix do Coribe – BA e 0569-x do Município de Santa Maria da Vitória – BA, bem como poderes abaixo especificados:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe-Ba, em 12 de Março de 2014.

Moacir Pimenta Montenegro

Prefeito Municipal

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 9F68842C70C0C3ADFD85C23DC28F46AB



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE- BA
GABINETE DO PREFEITO

Conta nº	DISCRIMINAÇÃO
5.008-3	Banco do Brasil - Defesa Ambiental
5.008-3	Banco do Brasil - Defesa Ambiental-Poupança
5.188-8	Banco do Brasil - Transporte Escolar
5.481-7	Banco do Brasil- CONV -SEAS/FMAS
5.843-2	Banco do Brasil S/A FMAS/PBFI
5.850-5	Banco do Brasil
5.881-5	Banco do Brasil-FUNDEB
5.881-5	Banco do Brasil-FUNDEB APLICAÇÃO
5.981-1	Banco do Brasil S/A PNAE
5.620-0	Banco do Brasil S/A Conv.SEAS/FMAS
6.005-4	Banco do Brasil-SIMPLES NACIONAL
6.106-9	Banco do Brasil S/A - IPVA
6.107-7	Banco do Brasil
6.108-5	Banco do Brasil
6.109-3	Banco do Brasil S/A - FCBA
6.110-7	Banco do Brasil S/A - FIEIX
6.111-5	Banco do Brasil S/A - Aplicação ICMS
6.209-X	Banco do Brasil
6.347-9	Banco do Brasil S/A Transporte Escolar Estadua
6.373-8	Banco do Brasil S/A Apoio Financ aos Municipi
6.378-9	Banco do Brasil S/A-FMAS/PBF
6.537-4	Banco do Brasil S/A CONV PSF/SESAB 096
6.537-6	Banco do Brasil S/A Conv.PSF 096 APLICAÇÃO
6.456-4	Banco do Brasil S/A-INSUMOS E INSULINAS
6.566-0	Banco do Brasil
6.566-0	Banco do Brasil
6.622-2	Banco do Brasil S/A-FNAS/PISO BAS VAR II
6.633-8	Banco do Brasil S/A-Transf. FMAS/BE
6.638-9	Banco do Brasil
6.659-1	Banco do Brasil S/A-Conv.Conder/Mov
010006659-	Banco do Brasil-Conv conder Aplicação
6.661-3	Banco do Brasil-Conv-Mtur733683/10
6.662-1	Banco do Brasil-Conv Mtur 733683/10
6.664-8	Banco do Brasil
6.665-6	Banco do Brasil-Conv Seagri 067/10
6.674-6	Banco do Brasil S/A-CIP CONTR ILUM PÚBL
6.690-7	Banco do Brasil S.A-Conv. 737153/10 Codevasf

Avenida Luis Eduardo Magalhães, s/n - Centro - Cep: 45.665-000 - São Félix do Coribe- Bahia
CNPJ: 16.430.951/0001-30
Site: www.saofelixdocorrente.com.br

ABONO DE FIRMAS
Moraes Maurenza da Silva
Mat. 1.211.260-3
Gerente de Módulo UN

Confere com Original

Rakquerade Pereira Vianna
Mat. 8.412.809-7
Escrutário

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N - Centro, São Felix do Coribe - Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 9F68842C70C0C3ADFD85C23DC28F46AB



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE- BA
GABINETE DO PREFEITO

6.678-8	Banco do Brasil
6.690-9	Banco do Brasil S.A-Conv-737153/10 Aplicação
6.759-8	Banco do Brasil AS-APLIC TERMO COMPPAC
6.759-8	Banco do Brasil-Mov.MHC-TC/PAC-210/09
6.887-X	Banco do Brasil-AS-Conv.BahiaTursa020
6.889-6	Banco do Brasil S.A-FMAS/PVMC
6.985-x	Banco do Brasil
7.030-0	Banco do Brasil S.A PISO BAS VAR VIII
7.121-8	Banco do Brasil S.A CONV B.TURSA007/12
7.035-1	Banco do Brasil S.A FNAS/IGD-SUAS
7.193-5	Banco do Brasil
7.197-8	Banco do Brasil AS-ALIENAÇÃO B.MÓVEIS
7.197-8	Banco do Brasil S/A Alien B.Móveis Aplicação
7.292-3	Banco do Brasil S/A-Conv. Cordec/Sedes-Appic
7.292-3	Banco do Brasil S/A-Conv.Cordec/Sedes Mov
8.256-2	Banco do Brasil
8.410-7	Banco do Brasil - ECD/FNS
9.578-8	Banco do Brasil - F. BASICA
10.893-6	Banco do Brasil -S.A-Conv Gol e Arte
10.935-5	Banco do Brasil
10.936-3	Banco do Brasil
9.587-7	Banco do Brasil - CONV. IPRAJ
11.244-5	Banco do Brasil-EDUC CONTRAPARTIDA
11.243-7	Banco do Brasil
11.248-8	Banco do Brasil
11.384-0	Banco do Brasil
11.400-6	Banco do Brasil - CONVENIO EBAL
12.407-9	Banco do Brasil
12.947-X	Banco do Brasil - FUS
12.952-6	Banco do Brasil
12.298-x	Banco do Brasil
15.100-9	Banco do Brasil - FPM
14.717-6	Banco do Brasil
15.800-1	Banco do Brasil S/A - Conta única (-)
15638-0	Banco do Brasil
15.900-x	Banco do Brasil
16.031-8	Banco do Brasil S/A-Salário-Educação
16.069-5	Banco do Brasil-CEX

Avenida Luis Eduardo Magalhães, s/n - Centro - Cep: 45.665-000 - São Félix do Coribe- Bahia
CNPJ: 16.430.951/0001-30
Site: www.saofelixdocorrente.com.br

ABONOS DE FIRMAS
Moacir Madureira da Silva
Mat. 7.211.260-3
Gerente do Módulo UN

Confere com o Original
Rafaelena Peres e Viana
Mat. 8.412.819-7
Escriturário



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE- BA
GABINETE DO PREFEITO

16.509-3	Banco do Brasil-S/A-PNATE
16.534-4	Banco do Brasil-CIDE
16.695-2	Banco do Brasil - FEP
17.627-3	Banco do Brasil-BINF-Prot.Social-BA.Infantil
17974-4	Banco do Brasil
18.004-1	Banco do Brasil-Incentivo de Prog S PSF Est
18.426-8	CPBF/MDS-BOLSA-FAMÍLIA
19.071-3	Banco do Brasil S/A-Prog. CEO/FNS/MS
20.000-x	Banco do Brasil
20.862-0	Banco do Brasil - ITR
20.955-4	Banco do Brasil - VIGILÂNCIA/MS
21.471-X	Banco do Brasil S/A Prog.CEO/FNS-MS
21.846-4	Banco do Brasil - CFM-PRD MINERAL
22.037-X	Banco do Brasil - F.M. DE SAÚDE-SIA-SUS
23.814-7	Banco do Brasil
25.820-2	Banco do Brasil - Merenda
010028694-1	Banco do Brasil S/A CONV FNDE APLICAÇÃO
28.694-X	Banco do Brasil S/A-Conv FNDE/702770/10MOV
30.000-4	Banco do Brasil S/A - CONV.FNS
30.436-0	Banco do Brasil
31303-3	Banco do Brasil S/A-Mov FNDE/PAC
510031303-6	Banco do Brasil AS APLIC T.COMP FNDEPAC2
50.006-2	Banco do Brasil - PNAE
58.040-6	Banco do Brasil - PAB/MS/PISO A BASICA
283.144-9	Banco do Brasil - ICMS - DES. EXP. LEI

ABONO DE FIRMAS
Moacir Madureira da Silva
Mat. 7.211.960-3
Gerente de Módulo UN

Confere com o Original
Rafaelle de Perena Viana
Mat. 8.412.309-7
Escriturário

Avenida Luis Eduardo Magalhães, s/n - Centro - Cep: 45.665-000 - São Félix do Coribe- Bahia
CNPJ: 16.430.951/0001-30
Site: www.saofelixdocoribe.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO

ESTADO DA BAHIA

Av. Luis Eduardo Magalhães, s/n – Centro – CEP: 47.665-000



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA

AG: 4174-2	CONTA: 7687-2
AG: 4174-2	CONTA: 7706-2
AG: 4174-2	CONTA: 50006-2
AG: 0569-x	CONTA: 31.303-3
AG: 0569-x	CONTA: 25.820-2

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe-Ba, em 12 de Março de 2014.


Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal



COMUNICADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 01, de 26 de março de 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Co-Financiamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993, instituído através da Lei Municipal nº 253/2005 de 19 de setembro de 2005

CONSIDERANDO:

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 26 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do exercício do ano de 2013 do Co-Financiamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, discutido em reunião ordinária pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 26 de março de 2014.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Coribe, 26 de março de 2014.

Telma Amercês de Moura
Presidente do CMAS